



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 867/2025

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 967/2025, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem (diárias), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade/MG no contexto da realização de formação continuada para professores de Matemática da rede municipal de ensino.

A formação será realizada em parceria com a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), visando o enfrentamento das defasagens de aprendizagem agravadas pela pandemia da Covid-19, especialmente nos componentes curriculares de Matemática, com foco nos anos finais do ensino fundamental.

Para viabilizar a participação dos profissionais da UFOP nos encontros presenciais, a contratação de hospedagem se faz necessária para acomodar o professor coordenador do projeto, bem como os pesquisadores (mestrandos e doutorandos) que atuarão diretamente nas atividades pedagógicas.

Os encontros presenciais estão previstos para os dias 02 de outubro e 05 de dezembro de 2025, com atividades que exigem a permanência dos profissionais no município por, no mínimo, 02 (duas) diárias em cada data (incluindo o dia anterior à formação e o dia



da atividade).

Assim, estima-se a necessidade de contratação de 18 diárias, considerando 9 profissionais (1 professor e 8 pesquisadores), por ocasião de cada encontro presencial, totalizando 38 diárias no período.

A contratação busca garantir condições adequadas de acolhimento aos profissionais, assegurando sua permanência no município durante a execução da formação, o que é essencial para o êxito das ações propostas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de hospedagem deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, visando garantir o conforto, a segurança e a logística adequada aos profissionais da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) que participarão da formação continuada dos professores da rede municipal de ensino de João Monlevade/MG:

1. Localização:

A hospedagem dos profissionais deve ocorrer no próprio município de João Monlevade é uma medida estratégica para assegurar o sucesso das formações. Como os palestrantes residem em outra cidade, a permanência no local das atividades não só garante a pontualidade e a disponibilidade, mas também é a opção mais econômica para o município.

Ao optar pela hospedagem, eliminamos a necessidade de arcar com os custos e a logística de deslocamentos diários de longa extensão, seja por transporte público ou particular. Essa abordagem centralizada simplifica a gestão financeira do projeto e evita imprevistos, garantindo o bom andamento do evento.

2. Estrutura dos quartos:

Acomodações em quartos individuais ou duplos, conforme necessidade a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação;

Cada quarto deverá dispor dos seguintes itens:

- Cama em bom estado de conservação (casal ou solteiro);
- Banheiro privativo com chuveiro elétrico ou aquecimento a gás;
- Roupas de cama e banho limpas, com troca regular;
- Mesa ou escrivaninha com cadeira;
- Acesso à internet Wi-Fi gratuito;
- Ventilador ou ar-condicionado funcionando adequadamente;
- Iluminação adequada e pontos de energia disponíveis.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 867/2025

3. Serviços inclusos na diária:

- Café da manhã incluso, servido no local da hospedagem;
- Serviço diário de limpeza e arrumação dos quartos;
- Recepção ou atendimento disponível em horário comercial (mínimo), com check-in e check-out compatíveis com o cronograma de atividades.

4. Estacionamento:

- Disponibilidade de estacionamento gratuito ou convênio com estacionamento nas proximidades, caso necessário.

5. Quantidade estimada:

- Estima-se a contratação de 38 (trinta e oito) diárias, conforme cronograma abaixo:
02/10/2025 - 09 pessoas; ■ 04/12/2025 - 09 pessoas; ■ Março/2026 - 09 pessoas - Data a definir; ■ Junho/2026 - 09 pessoas - Data a definir.

6. Documentação e regularidade fiscal:

- A empresa contratada deverá possuir:
 - CNPJ ativo e regular;
 - Alvará de funcionamento;
 - Regularidade fiscal perante os órgãos municipal, estadual e federal;
 - Capacidade para emissão de nota fiscal eletrônica.

7. Condições de pagamento:

- Pagamento mediante apresentação de nota fiscal, após prestação do serviço e atesto da Secretaria Municipal de Educação;
- Forma de pagamento conforme regras da Administração Pública Municipal.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
----	------	-----------	------------	---------	------------	-------------



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 867/2025

1	INVALIDO	PAGAMENTO DIARIA - NACIONAL / INTERNACIONAL	Prestação de serviços referente a 38 diárias/pernoites incluindo café da manhã	DIÁRIA	01	6.840,00
---	----------	---	--	--------	----	----------

POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Alternativas Consideradas para Atender à Demanda

No intuito de verificar a viabilidade da contratação de serviços de hospedagem, foram analisadas outras possíveis alternativas para atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Seguem as alternativas estudadas:

1. Utilização de imóveis públicos para hospedagem

Análise: A possibilidade de utilização de prédios públicos municipais (como escolas, centros de formação ou sedes administrativas) foi considerada. No entanto, não existem imóveis municipais com estrutura adequada para pernoite, que disponham de camas, banheiros privativos, serviços de alimentação e conforto necessário à recepção de profissionais externos.

Conclusão: Alternativa inviável diante da ausência de estrutura física e logística necessária para o acolhimento adequado dos profissionais convidados.

2. Realização dos encontros exclusivamente de forma remota

Análise: Apesar de parte da formação ser híbrida, a proposta pedagógica da parceria com a UFOP prevê momentos presenciais como estratégicos para atividades práticas, discussões em grupo, aplicação de metodologias ativas e desenvolvimento de projetos interdisciplinares diretamente com os professores da rede. O formato remoto comprometeria o alcance dos objetivos estabelecidos no plano da formação.

Conclusão: Alternativa inadequada, pois comprometeria a qualidade da formação e os resultados esperados.



3. Contratação de empresa de formação com sede local (sem necessidade de hospedagem)

Análise: Embora existam empresas de formação educacional, a parceria estabelecida com a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) tem caráter técnico, institucional e gratuito, oferecendo uma equipe altamente qualificada de pesquisadores e professores. Substituir essa equipe por terceiros implicaria em custos adicionais e perda da qualidade técnica prevista no projeto.

Conclusão: Alternativa desfavorável, pois desconsidera uma parceria estratégica com universidade pública de referência, sem custos de consultoria ou instrutoria.

Conclusão da Análise de Alternativas

Dentre as alternativas avaliadas, a contratação de serviço de hospedagem para os dias específicos da formação se mostrou a única solução viável, eficaz e compatível com os objetivos pedagógicos, operacionais e orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o bom acolhimento da equipe técnica da UFOP e o sucesso da formação continuada planejada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade/MG consiste na contratação de serviços de hospedagem (diárias) para recepção de profissionais da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), que atuarão como formadores e facilitadores em encontros presenciais de formação continuada com os professores de Matemática do ensino fundamental (anos finais) da rede municipal de ensino.

A formação faz parte de uma estratégia de enfrentamento às defasagens de aprendizagem agravadas pela pandemia da Covid-19, especialmente nos indicadores de desempenho em Matemática. A parceria firmada com a UFOP visa garantir uma formação com qualidade acadêmica, metodologias inovadoras e impacto direto na prática pedagógica dos docentes municipais.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 867/2025

A presença dos profissionais da UFOP nos encontros presenciais — marcados para os dias 02 de outubro e 05 de dezembro de 2025 — requer o fornecimento de hospedagem adequada, uma vez que os formadores e pesquisadores se deslocarão de outro município e necessitam pernoitar na cidade antes e/ou após os eventos.

A contratação deverá contemplar:

- Hospedagem para 9 (nove) pessoas por evento (1 professor coordenador e 8 pesquisadores/colaboradores);
- Duas diárias por encontro presencial, considerando chegada no dia anterior e saída no dia seguinte ao evento;
- Total estimado de 38 diárias (18 por encontro).

A hospedagem deverá garantir o conforto e a segurança dos profissionais, com quartos individuais ou duplos, café da manhã incluso e boa localização. Essa solução é a única que atende plenamente às necessidades do projeto, respeitando a programação pedagógica, a logística de deslocamento e as condições institucionais da parceria com a UFOP.

Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, será utilizado a prerrogativa do inciso I, Art 48, da Lei 123/2006, considerando que há no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve sempre avaliar a viabilidade do parcelamento da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas de menor porte e promover a economicidade.

No entanto, para o presente caso, não se recomenda o parcelamento da contratação, pelos seguintes motivos:



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 867/2025

1. Natureza homogênea e indivisível do objeto:
O objeto da contratação refere-se à prestação de serviço de hospedagem com características padronizadas, devendo atender igualmente a todos os profissionais envolvidos na formação. O fracionamento por tipos de serviço (ex: quartos em locais diferentes) comprometeria a logística e o controle por parte da Secretaria de Educação.
2. Razoabilidade e escala da demanda:
A quantidade estimada de diárias (38) é reduzida e se concentra em apenas dois períodos específicos do ano, o que não justifica a divisão do objeto, já que não há ganhos de economicidade ou de eficiência com o parcelamento.
3. Riscos operacionais e de execução:
A contratação fracionada de diferentes fornecedores para hospedar uma mesma equipe traria riscos à execução da atividade principal (formação), como atrasos, desencontros, dificuldade de comunicação, ausência de padronização no serviço prestado e perda da unidade no atendimento aos profissionais convidados.
4. Acurácia da estimativa e previsão de agenda definida:
O planejamento está baseado em datas fixas e quantidade já definida de participantes, o que reforça o caráter específico e pontual da contratação, tornando a unificação do objeto mais eficiente do ponto de vista técnico, logístico e econômico.

Conclusão:

Diante dos fatores apresentados, não é recomendável o parcelamento da contratação. A demanda deve ser atendida por meio de contratação única, englobando todas as diárias necessárias, a fim de garantir melhor gestão do serviço, padronização no atendimento aos profissionais e eficiência no uso dos recursos públicos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de hospedagem tem como objetivo viabilizar a execução da formação continuada dos professores de Matemática da rede municipal de ensino de João Monlevade, em parceria com a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). A iniciativa visa fortalecer a qualidade do ensino e combater as defasagens de aprendizagem acentuadas após o período de pandemia.

Com isso, os principais resultados esperados com a contratação são:



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 867/2025

1. Garantir as condições logísticas adequadas para a participação presencial dos profissionais da UFOP, responsáveis pela condução da formação continuada, por meio da oferta de hospedagem com conforto, segurança e boa localização;
2. Assegurar a realização integral dos encontros presenciais, conforme previsto no cronograma da formação, permitindo a execução de atividades práticas, colaborativas e presenciais com os docentes da rede;
3. Promover a qualificação dos professores de Matemática dos anos finais do ensino fundamental, com foco na inovação pedagógica, metodologias ativas, interdisciplinaridade e desenvolvimento de projetos escolares;
4. Contribuir para a melhoria dos indicadores de aprendizagem em Matemática no município, por meio da capacitação dos docentes e do fortalecimento da prática pedagógica em sala de aula;
5. Consolidar a parceria institucional entre a Secretaria Municipal de Educação e a Universidade Federal de Ouro Preto, favorecendo ações futuras de formação e assessoria técnica em rede.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação do serviço de hospedagem, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Secretaria Municipal de Educação e demais setores envolvidos:

1. Confirmação oficial da agenda da formação
 - Verificar junto à Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) a confirmação das datas dos encontros presenciais (de outubro e dezembro de 2025 e março e junho de 2026), bem como a relação definitiva dos profissionais que necessitarão de hospedagem.
2. Definição dos critérios técnicos para a escolha do estabelecimento
 - Estabelecer critérios objetivos a serem exigidos no Termo de Referência, como localização, qualidade das acomodações, inclusão de café da manhã, disponibilidade de nota fiscal e regularidade fiscal da empresa.
3. Pesquisa de preços
 - Realizar ampla pesquisa de mercado, conforme exigido pela legislação, a fim de subsidiar a estimativa de custo da contratação com base em valores praticados no mercado local ou regional.
4. Verificação de disponibilidade orçamentária



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 867/2025

- Consultar o setor financeiro e contábil da Prefeitura para garantir que há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, com reserva prévia dos recursos.
- 5. Consulta à Procuradoria Jurídica (se necessário)
 - Caso haja dúvidas quanto à forma de contratação (ex: dispensa de licitação ou outro rito), submeter a demanda à análise jurídica antes da publicação do edital ou da formalização da contratação.
- 6. Elaboração e aprovação do Termo de Referência
 - Com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Termo de Referência contendo todos os requisitos técnicos, quantitativos e critérios de seleção, para subsidiar o processo de contratação.
- 7. Designação de fiscal do contrato
 - Nomear previamente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento dos requisitos previstos.

CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação apresenta correlação direta com outras ações em curso na Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade, embora não dependa tecnicamente delas para sua execução. A seguir, descrevem-se os principais vínculos:

1. Parceria institucional com a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

A contratação de hospedagem está diretamente vinculada ao projeto de formação continuada desenvolvido em parceria com a UFOP, o qual prevê encontros presenciais conduzidos por docentes e pesquisadores da universidade. Assim, a hospedagem viabiliza logisticamente a execução das atividades planejadas nessa colaboração.

2. Formação continuada dos professores da rede municipal de ensino

A hospedagem dos profissionais convidados faz parte de um conjunto de medidas adotadas pela Secretaria de Educação para capacitação docente, complementando outras ações como:



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 867/2025

- Contratação de materiais didáticos e pedagógicos de apoio;
- Contratação de transporte (se necessário);
- Disponibilização de espaços físicos e estrutura para os encontros;
- Contratação de fornecimento de alimentação (almoço e jantar) para os profissionais envolvidos, visando garantir a oferta adequada de refeições durante os períodos de permanência no município.

3. Outras contratações de suporte à realização dos encontros presenciais

Eventualmente, poderão ser necessárias contratações acessórias e complementares, como fornecimento de coffee break, materiais de expediente ou equipamentos audiovisuais. Tais contratações, embora não sejam pré-requisitos obrigatórios para a execução da hospedagem, contribuem para o êxito do projeto formativo como um todo.

Conclusão:

Trata-se de uma contratação correlata a outras ações do planejamento educacional da Secretaria, especialmente no âmbito da formação docente em parceria com instituições de ensino superior. No entanto, não há interdependência técnica que impeça sua execução isolada, sendo possível a contratação específica do serviço de hospedagem conforme necessidade pontual do projeto.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de serviços de hospedagem para profissionais da educação apresenta impactos ambientais de baixa intensidade e principalmente indiretos, conforme descrito a seguir:

- Consumo de recursos naturais: utilização de água e energia elétrica nas instalações do estabelecimento durante o período de hospedagem.
- Geração de resíduos sólidos: produção de lixo doméstico comum, como embalagens, papel, restos de alimentos e outros resíduos gerados pela rotina dos hóspedes e pelo funcionamento do local.
- Uso de produtos químicos: utilização de produtos de limpeza e higiene que podem causar impactos ambientais, dependendo da composição e descarte correto.



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 867/2025

- Emissões associadas ao transporte: deslocamento dos profissionais até o local de hospedagem e formação, resultando em emissões veiculares de gases poluentes.

Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos mencionados, recomenda-se que a contratação contemple:

- Incentivo ao uso racional de água e energia por parte do estabelecimento;
- Gestão adequada dos resíduos sólidos, com coleta seletiva e descarte conforme normas ambientais;
- Preferência por fornecedores que utilizem produtos de limpeza biodegradáveis e práticas sustentáveis;
- Promoção do uso compartilhado de transporte para redução das emissões veiculares.

OBSERVAÇÃO

Não há.

CONCLUSÃO

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços de hospedagem é essencial para viabilizar a participação dos profissionais da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) nos encontros presenciais da formação continuada destinada aos professores de Matemática da rede municipal de ensino de João Monlevade.

A demanda justifica-se pelo cenário atual dos indicadores educacionais, que apontam para defasagens significativas na aprendizagem de Matemática, agravadas pela



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 867/2025

pandemia da Covid-19. A parceria com a UFOP é estratégica para promover a qualificação docente, com metodologias inovadoras e foco em resultados pedagógicos efetivos.

Após análise das alternativas, constatou-se que a contratação de hospedagem é a solução mais viável e eficiente, garantindo conforto, segurança e suporte logístico à equipe formadora. O parcelamento da contratação não se mostra adequado, em razão da natureza homogênea e da logística concentrada do serviço.

Os impactos ambientais identificados são de baixa intensidade e podem ser mitigados mediante adoção de boas práticas pelo fornecedor contratado.

Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório para a contratação do serviço de hospedagem conforme especificado, garantindo a execução plena do projeto de formação continuada e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino municipal.

JOAO MONLEVADE, MG - 25 de julho de 2025

Geisiane de Lourdes Almeida



ANÁLISE E MAPEAMENTO DE RISCOS

A análise de riscos é fundamental para garantir o sucesso da contratação e mitigar possíveis problemas que possam comprometer a execução do serviço. A seguir, apresenta-se o mapa de riscos relacionado à contratação de hospedagem para os profissionais envolvidos na formação continuada da Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade.

Risco	Descrição	Justificativa	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Atraso na confirmação da reserva	Possibilidade de demora na confirmação da disponibilização dos quartos nas datas estabelecidas.	Pode comprometer a logística do evento, dificultando o planejamento da equipe e a garantia de acomodações.	Médio	Médio	Reservar com antecedência, manter contato formalizado com o fornecedor.
Qualidade insuficiente da hospedagem	Hospedagem que não atenda aos padrões mínimos de conforto, limpeza e infraestrutura exigidos.	Impacta diretamente na satisfação e bem-estar dos profissionais, prejudicando a qualidade da formação.	Alto	Baixo	Realizar vistoria prévia e incluir cláusula de penalidades no contrato.
Falta de emissão de nota fiscal	Fornecedor não emite nota fiscal ou apresenta irregularidades fiscais.	Impede a regularidade da contratação e pode causar problemas na prestação de contas.	Alto	Baixo	Confirmar regularidade fiscal antes da contratação e exigir nota fiscal.
Superestimativa do número de diárias	Contratação de quantidade maior que a efetivamente necessária, gerando desperdício.	Pode ocasionar gasto público desnecessário e redução da eficiência no uso dos recursos financeiros.	Médio	Médio	Planejar detalhadamente com base na lista definitiva de participantes.
Mudanças nas datas	Alterações no cronograma	Afeta diretamente a	Médio	Baixo	Manter comunicação



Risco	Descrição	Justificativa	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
dos encontros	dos encontros presenciais da formação.	necessidade e planejamento da hospedagem, podendo causar cancelamentos ou remarcações.			constante com a UFOP e prever cláusulas contratuais.
Problemas no transporte local	Dificuldades no deslocamento dos profissionais entre a hospedagem e o local da formação.	Pode gerar atrasos e desconforto, impactando na pontualidade e na produtividade dos encontros.	Médio	Baixo	Priorizar hospedagem próxima e avaliar alternativas de transporte.
Cancelamento ou desistência do fornecedor	Fornecedor não cumpre contrato, gerando necessidade de contratação emergencial.	Pode comprometer a execução do serviço e gerar custos adicionais pela contratação de última hora.	Alto	Baixo	Selecionar fornecedores com boa reputação e prever cláusulas de rescisão.

Geisiane de Lourdes Almeida
Equipe de Agente de planejamento